



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Nota justificativa

A Proposta da Lei do Orçamento de 2015 visa dar cumprimento ao disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM), tendo presente os princípios gerais enformadores das leis orçamentais, em especial o denominado princípio da anualidade, nos moldes em que os mesmos são enunciados na legislação aplicável, corporizada no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

A referida Proposta mantém uma estrutura bipartida entre as normas necessárias à boa execução orçamental e à prossecução da política de benefícios fiscais do Governo, de carácter anual.

Considerando que a elaboração do Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano económico de 2015 é da responsabilidade do próximo Governo, a presente Proposta corresponde a um orçamento base, tendo como objectivo primordial assegurar o pagamento de despesas de funcionamento dos serviços públicos, bem como garantir o financiamento dos compromissos, assumidos pelo Governo em exercício, para serem satisfeitos no próximo ano e, ainda, as dotações de verbas destinadas a suportar os projectos do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) referentes ao primeiro trimestre. Além disso, na presente Proposta de Lei, é proposto que seja mantida a implementação de uma série de medidas de isenção e redução fiscais, favoráveis à população, adoptadas neste ano.

Por outro lado, consideradas as opiniões manifestadas pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, é proposto que, a partir do dia 1 de Janeiro do próximo ano, seja aumentado o valor do índice 100 da tabela indiciária, de 7 400 patacas para 7 900 patacas.

Neste contexto, prevê-se que os valores das receitas e das despesas orçamentais se estimem em 154 657 511 400 patacas e 83 716 698 300



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

patacas, respectivamente, daqui decorrendo um saldo do orçamento central de 51 861 893 000 patacas e um resultado do exercício dos organismos especiais de 19 078 920 100 patacas.

No que concerne à receita, prevê-se para o próximo ano um acréscimo em relação ao orçamento do ano de 2014 de 0,7%, sendo que, de entre as receitas com maior peso, se destacam o Imposto Especial sobre o Jogo, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto do Selo, o Imposto Profissional e o Imposto sobre Veículos Motorizados, estimando-se que estes ascendam, respectivamente, aos valores de, 115 500 000 000 patacas, 4 124 000 000 patacas, 2 847 469 300 patacas, 1 834 000 000 patacas e 1 381 995 100 patacas.

Relativamente à despesa, prevê-se um aumento de 7,9%, após ajustamento das transferências orçamentais entre o orçamento ordinário integrado do Governo e o orçamento dos organismos especiais.

Prevê-se, no próximo ano económico, para o PIDDA, um total de 14 785 372 400 patacas, correspondente às dotações destinadas a garantir o financiamento dos projectos já iniciados ou adjudicados e com repercussões financeiras no primeiro trimestre do próximo ano.

O Governo da Região vai dar continuidade, no próximo ano, a uma série de medidas favoráveis à população, incluindo: a injeção de verba nas contas individuais de previdência, o Plano de Participação Pecuniária, o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, a subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica para cada unidade habitacional, o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo e a concessão de subsídio complementar aos rendimentos do trabalho. O valor total das despesas afectas às medidas supramencionadas está avaliado em 9 852 436 400 patacas.

O valor total das verbas destinadas ao pagamento do subsídio para idosos, pensão para idosos, subsídio de escolaridade gratuita do ensino não superior, subsídio para aquisição de manuais escolares para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

estudantes do ensino não superior e do ensino superior, à atribuição do subsídio de alimentação e subsídio para aquisição de material escolar para estudantes provenientes de famílias com dificuldades económicas, à concessão do subsídio directo e do subsídio para o desenvolvimento profissional ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não superior, ao pagamento do subsídio de invalidez, subsídio especial para a manutenção de vida e apoio especial aos três tipos de famílias em situação vulnerável, ao plano provisório de atribuição de abono de residência destinado aos agregados familiares que se encontrem na lista de espera de habitação social, ao projecto de serviço sobre vida positiva e plano de apoio comunitário ao emprego, está avaliado em 6 706 333 000 patacas.

A implementação das medidas de benefícios fiscais idênticas às estabelecidas para o ano de 2014, cifra-se, no seu conjunto, em 2 134 509 500 patacas.

As despesas totais das medidas favoráveis à população e dos benefícios fiscais referidos estão avaliadas em 18 693 278 900 patacas.